



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4255/2025.

INSTIUI E NOMEIA OS MEMBROS DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santo Antonio do Sudoeste o Núcleo de Segurança do Paciente, com o objetivo de promover e apoiar a implementação de iniciativas voltadas à segurança do paciente, que procura atendimento médico junto à Saúde Pública Municipal de Santo Antonio do Sudoeste– PR.

Art. 2º O Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) será composto por uma equipe multidisciplinar, de natureza técnico-científica, com profissionais que atuem direta ou indiretamente na assistência à saúde aos usuários, conferindo aos seus titulares autoridade, responsabilidade e atribuição para executar as ações do Plano de Segurança do Paciente (PSP) em Serviços de Saúde

Art. 3º Ficam nomeados os membros abaixo relacionadas, para comporem o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP):

- Moniky Bastos- Representante dos Médicos;
- Vanessa Zanini- Representante da Central de Regulação;
- Daiane Serafini- Representante do Serviço de Saúde Bucal;
- Regina Piccoli- Representante da Farmacêutico;
- Halana Vilhalba- Representante da Atenção Primária

§ 1º Fica designada enfermeira Halana Vilhalba, como membro responsável pelo Núcleo de Segurança do Paciente com participação nas instâncias deliberativas do serviço de saúde.

§ 2º Por se tratar de serviço relevante ao Município, os membros do NSP de que trata este Decreto não receberão remuneração pelos serviços realizados.

Art. 4º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR 17 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal